



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO** Número / (.ª)
- PERGUNTA** Número / XVII (1 .ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto: Cumprimento dos prazos previstos no PRR para concretização da prestação social única

Destinatário: Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Portugal assumiu perante a Comissão Europeia um conjunto de reformas estruturais na área da proteção social, entre as quais se destaca a Reforma de Simplificação do Sistema de Segurança Social. Esta reforma integra marcos e metas vinculativas, incluindo a aprovação e entrada em vigor da legislação relativa à Prestação Social Única até ao final de agosto de 2026, condição associada ao desembolso de verbas europeias.

Até ao momento, continua sem ser conhecido o estado de execução desta reforma, designadamente no que se refere ao calendário legislativo, ao nível de preparação técnica e à efetiva capacidade de cumprimento do prazo fixado. A Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social afirmou, na audição regimental de 22 de abril, que o diploma já se encontrava em circuito legislativo, mas falta conhecer o ponto de situação concreto desta iniciativa, já que esta indefinição assume especial gravidade tendo em conta a natureza vinculativa dos marcos acordados com as instituições europeias e as consequências financeiras que poderão resultar do seu eventual incumprimento.

Neste contexto, importa ainda referir declarações recentes do presidente da Estrutura de Missão Recuperar Portugal, Fernando Alfaiate, que, em entrevista ao ECO, sinalizou riscos no cumprimento de reformas do PRR, incluindo a relativa à Prestação Social Única, admitindo não existir, à data, evidência suficientemente robusta que permita assegurar o seu cumprimento. Foi igualmente referido que o eventual incumprimento poderá colocar em causa cerca de 500 milhões de euros.

Face ao exposto, e considerando a relevância da reforma em causa, quer do ponto de vista estrutural quer financeiro, importa obter esclarecimentos claros sobre o ponto de situação e as garantias de cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados perguntam ao Governo, através da Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1. Que garantias pode o Governo prestar de que a reforma relativa à Prestação Social Única será concretizada dentro do prazo previsto no PRR, com a entrada em vigor

- da respetiva legislação até ao final de agosto de 2026?
2. Qual o calendário legislativo e operacional atualmente definido para a aprovação, entrada em vigor e implementação da Prestação Social Única?
 3. Que prestações vão efetivamente ser agregadas na Prestação Social Única?
 4. Que prestações ficarão de fora? E por que razões?

Palácio de São Bento, 30 de Abril de 2026

Deputado(a)s

ANA BERNARDO(PS)
MIGUEL CABRITA(PS)
EDUARDO PINHEIRO(PS)
TIAGO BARBOSA RIBEIRO(PS)
DÁLIA MIRANDA(PS)
PATRÍCIA FARO(PS)
MARGARIDA AFONSO(PS)
IRENE COSTA(PS)